



Energia

O Governo aprovou um conjunto de medidas de concretização da Estratégia Nacional para a Energia.

Contactos

João de Macedo Vitorino

jvitorino@macedovitorino.com

Susana Vieira

svieira@macedovitorino.com

Teresa Carvalho de Oliveira

toliveira@macedovitorino.com

Tiago Aguiar

taguiar@macedovitorino.com

Alexandra Sousa

asousa@macedovitorino.com

Jorge Sampaio

jsampaio@macedovitorino.com

Esta informação é de carácter genérico, pelo que não deverá ser considerada como aconselhamento profissional. Se precisar de aconselhamento jurídico sobre estas matérias deverá contactar um advogado. Caso seja nosso cliente, pode contactar-nos por email dirigido a um dos contactos acima referidos.

Governo concretiza Estratégia Nacional para a Energia

O Governo aprovou na última reunião de Conselho de Ministros, realizada a 22 de Março, um conjunto de medidas, tendo em vista a concretização da Estratégia Nacional para a Energia, estabelecida pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 169/2005, de 24 de Outubro.

Pela Estratégia Nacional para a Energia o Governo estabeleceu como objectivos: (i) garantir a segurança do abastecimento de energia, através da diversificação dos recursos primários e dos serviços energéticos e da promoção da eficiência energética na cadeia da oferta e na procura de energia; (ii) estimular e favorecer a concorrência, por forma a promover a defesa dos consumidores, bem como a competitividade e a eficiência das empresas, quer as do sector da energia quer as demais do tecido produtivo nacional; e (iii) garantir a adequação ambiental de todo o processo energético, reduzindo os impactes ambientais às escalas local, regional e global, nomeadamente no que respeita à intensidade carbónica do PIB.

As medidas agora aprovadas pelo Governo visam alcançar, em particular, o objectivo de facilitar e agilizar o licenciamento da exploração das energias renováveis.

Nesse sentido, são definidos critérios de remuneração da electricidade proveniente da energia hídrica, da energia solar fotovoltaica, em especial de micro-geração, da energia solar termoelectrica, da biomassa, do biogás e da energia das ondas.

Os promotores passam, desta forma, a conhecer as regras que orientam os concursos em termos de preço, tornando-os mais previsíveis. De igual modo, são criadas condições de previsibilidade para os concursos de atribuição de potência.

No que concerne, em particular, à electricidade proveniente de energia eólica, é viabilizada a instalação de sobre-equipamento nas centrais eólicas com licença ou em vias de licenciamento, mediante contrapartida de modernização dos aerogeradores instalados e de desconto na tarifa.

Visa-se, deste modo, reduzir os tempos de licenciamento e construção, através do aproveitamento das estruturas já existentes, o que permitirá, ainda, minimizar o impacto ambiental destas operações, ao desincentivar a criação de novas centrais.

É ainda estabelecido um limite temporal para as prorrogações das centrais eólicas a construir, tendo em vista a redução de assimetrias entre o actual regime e o anterior.

Finalmente, é implementado um conjunto de medidas de simplificação e agilização administrativa do licenciamento dos centros electroprodutores a partir de energias renováveis.

Este conjunto de medidas, agora aprovada, é mais um passo para a concretização dos objectivos fixados pela União Europeia, no que toca às energias renováveis.

© 2007 Macedo Vitorino & Associados